

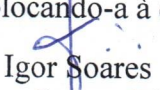
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**

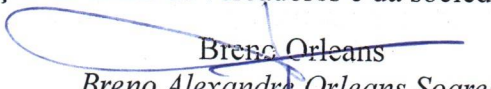
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 16:00 h (dezesseis horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte o vereador **Igor Soares (Presidente)**, o Vereador **Breno Orleans** que será convocado como suplente do vereador **Eltinho (Secretário)** em razão de ausência justificada e o vereador **Eduardo Estruturas**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para a sua abertura e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia:

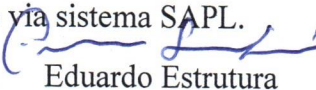
1) Discussão e Deliberação sobre o PL 10/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.691, de 5 de setembro de 2019, que altera e reestrutura a Política de Proteção à Mulher no Município de Bom Despacho, e dá outras providências. O Relator Vereador Eduardo Estruturas apresentou parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, sem emendas, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

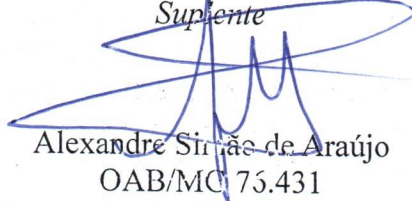
2) Discussão e Deliberação sobre o PR 11/2026, de autoria da Mesa Diretora, que cria o Projeto "Parlamento Mulher" no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho e dá outras providências. O Vereador **Breno Orleans** foi convocado nos termos do inc. II do art. 116 do Regimento Interno como suplente do Vereador **Eltinho**, membro da Mesa Diretora que é autora da proposição, o Relator Vereador Igor Soares apresentou parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, sem emendas, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, **Alexandre Simão de Araújo**, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.


Igor Soares
Igor Soares Silva
Presidente


Breno Orleans
Breno Alexandre Orleans Soares
Suplente


Eduardo Estruturas
Eduardo José da Silva
Membro


Alexandre Simão de Araújo
OAB/MG 75.431
Procurador da Câmara Municipal